



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 5806 DE 29 DE OUTUBRO DE 2013.

“Dispõe sobre a Alteração da constituição do Conselho de Alimentação Escolar.”

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - O Conselho de Alimentação Escolar – CAE, instituído pelo Decreto 2586 de 25 de Fevereiro de 1.997, fica constituído dos seguintes membros titulares e suplentes:

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO:

Titular: Nadia Garcia Basso;

Suplente: Jacqueline Silveira P. Conceição.

REPRESENTANTES DENTRE AS ENTIDADES DOCENTES, DISCENTES OU TRABALHADORES NA ÁREA DA EDUCAÇÃO:

Titular 1: Katia Cristina da Silva;

Suplente 1: Claudia Gonçalves da Silva.

Titular 2: Cleiton Paulino Meireles;

Suplente 2: Maria das Dores Meireles.

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS:

Titular 1: Noel Augusto Nunes;

Suplente 1: Angélica de Fátima Correa.

Titular 2: Maria José Aparecida Gomes;

Suplente 2: Levi Gomes.

REPRESENTANTES DE OUTRO SEGMENTO DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular 1: Atarcizo Tadeu Astolfi Mendes;

Suplente 1: João Bezerra Filho.

Titular 2: Mario Ricardo Castanho;

Suplente 2: Irimara de Oliveira Castilho.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Julho de 2013, ficando revogado o Decreto nº 5805/13.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surf

Decreto 5806/13

Fls.: 2-2

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 29 de outubro de 2013.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

MARCELO ÂNGELO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

SME/LGP/epgp.